

Protocolo Nº: 883 / 2025  
Processo Nº: 873 / 2025  
Data: 01 / 09 / 2025  
*Maria Grazielle Nunes de Lima*  
ASSINATURA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover ajustes na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 303/2014. A proposta unifica a Secretaria do Meio Ambiente à Secretaria de Agricultura, criando o Departamento de Meio Ambiente, o que possibilitará uma gestão mais integrada e eficiente das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento agrícola e à preservação ambiental, assegurando maior racionalidade administrativa.

Também propõe a transformação da atual Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos em Secretaria de Cultura e Turismo, de forma a fortalecer a identidade cultural e o potencial turístico do município, priorizando ações voltadas à valorização do patrimônio cultural e à promoção do turismo como instrumento de geração de emprego e renda. Paralelamente, institui a Secretaria de Esporte e Lazer, que passa a concentrar as políticas voltadas ao incentivo à prática esportiva e às atividades recreativas, promovendo saúde, inclusão social e qualidade de vida para a população.

As alterações ora sugeridas estão em consonância com o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da Constituição Federal, buscando maior racionalização de recursos públicos, clareza nas atribuições institucionais e fortalecimento de áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável e social do município de Caraúbas.

Diante do exposto, renovo a convicção de que a presente proposição contribuirá de maneira significativa para o aprimoramento da gestão pública municipal, motivo pelo qual submeto o Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, 01 de Setembro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
LIMA:05424025480  
Assinado de forma digital por  
NERIVAN ALVARES DE LIMA  
LIMA:05424025480  
Dados: 2025.09.02 09:16:17 -03'00'

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito**

**RECEBIDO**

01/09/2025 09h25  
Data de emissão



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**  
PROJETO DE LEI Nº 41 / 2025  
OBJETO: Altera a redação do artigo  
8º da Lei Municipal nº 303/2014.  
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 02 / 09 / 2025, ÀS 18 : 00  
Maria Grazielle Neves de Lima  
ASSINATURA SOB CARIMBO



GOVERNO MUNICIPAL  
**CARAÚBAS**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Protocolo Nº: 883 / 2025  
Processo Nº: 873 / 2025  
Data: 03 / 09 / 2025  
Maria Grazielle Neves de Lima  
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41 / 2025**

*Altera a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 303/2014, já modificada pela Lei Complementar nº 001/2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Caraúbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Municipal nº 303/2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 001/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - São Órgãos de Linha:

- I - Secretaria da Administração geral;
- II – Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão – SEPLACOM;
- III - Secretaria de Educação;
- IV – Secretaria de Finanças;
- V – Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI – Secretaria de Esporte e Lazer;
- VII - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- VIII – Secretaria de Transportes;
- IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- X - Secretaria de Ação Social;
- XI – Secretaria de Saúde.

**RECEBIDO**

03/09/2025 09h  
Data de Recebimento

**Art. 2º** A atual Secretaria do Meio Ambiente passa a integrar a estrutura da Secretaria de Agricultura, sob a forma de Departamento de Meio Ambiente, preservando suas competências legais.

**Art. 3º** A atual Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos fica desmembrada, dando origem à **Secretaria de Cultura e Turismo** e à **Secretaria de Esporte e Lazer**, as quais assumem as atribuições até então exercidas de forma conjunta, passando a responder de maneira independente pelas políticas públicas correspondentes.

**Art. 4º** Ficam criados os cargos de Secretário Municipal e Secretário Adjunto das Secretarias de Cultura e Turismo e de Esporte e Lazer, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 303/2014.

**Art. 5º** Os cargos que compunham a estrutura da Secretaria do Meio Ambiente passam a integrar, de forma automática, a estrutura da Secretaria de Agricultura, vinculados ao Departamento de Meio Ambiente, permanecendo inalteradas suas denominações e atribuições.

**Art. 6º** Os cargos da extinta Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos ficam assim redistribuídos:

I – Os vinculados ao Departamento de Cultura e ao Departamento de Turismo passam a integrar a nova Secretaria de Cultura e Turismo;  
II – Os vinculados ao Departamento de Desportos passam a integrar a nova Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, 01 de Setembro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE  
LIMA:0542402548  
0

Assinado de forma digital  
por NERIVAN ALVARES DE  
LIMA:05424025480  
Dados: 2025.09.02  
09:15:49 -03'00'

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito**

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|         |                                                                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------|
| S.M – 1 | Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – 01                               |
| S.A – 1 | Secretário Adjunto – 01                                                      |
| A.E – 1 | Assessoria Especial – 03                                                     |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agrícola– 01 |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Abastecimento – 01                                |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Controle de Abate de Animais – 01                 |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental – 01                       |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Agricultura – 01                                         |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Distribuição de Sementes – 01                            |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Pecuária – 01                                            |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Abastecimento de Água – 01                               |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar – 01                        |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural – 01                             |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Matadouro Público – 01                                   |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses – 01                                |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Assistência à Piscicultura – 01                          |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Controle Sanitário – 01                                  |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Fiscalização de Funcionamento Agroindustrial – 01        |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Acompanhamento da Produção – 01                          |
| C.G – 2 | Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – 01                          |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Preservação da Fauna e Flora – 01                        |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Preservação do Meio Ambiente – 01                        |
| C.G.-2  | Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal - 01                          |

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

|         |                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------|
| S.M – 1 | Secretário de Cultura e Turismo – 01                      |
| S.A – 1 | Secretário Adjunto – 01                                   |
| A.E – 1 | Assessoria Especial – 01                                  |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Cultura – 01                   |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Turismo – 01                   |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Eventos Culturais – 01                |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Proteção do Patrimônio Histórico – 01 |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Museus – 01                           |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio ao Artista da Terra – 01        |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio ao Ecoturismo – 01              |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Atividades Turísticas – 01            |

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

|         |                                                                                      |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| S.M – 1 | Secretário de Esporte e Lazer – 01                                                   |
| S.A – 1 | Secretário Adjunto – 01                                                              |
| A.E – 1 | Assessoria Especial – 01                                                             |
| D.D – 1 | Diretor do Departamento de Esportes e Lazer – 01                                     |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio ao Futebol Amador – 01                                     |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Apoio a Atletas e demais Modalidades Esportivas – 01             |
| C.D – 1 | Chefe da Divisão de Administração de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol – 01 |

NERIVAN ALVARES DE  
LIMA:05424025480

Assinado de forma digital  
por NERIVAN ALVARES DE  
LIMA:05424025480  
Dados: 2025.09.02 09:16:02  
-03'00"

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito**